



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



PORTARIA Nº08/2022

CURUÇÁ, 31 AGOSTO DE 2022

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **FÁBIO VITOR MENDES MODESTO**, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando o cumprimento do período aquisitivo de 12(Doze) meses, para concessão de 30 (Trinta) dias consecutivos de férias regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) **EDEMILSON JORGE BARATA MORAIS**, ocupante do Cargo de Provimento Temporários **GUARDA DO PATRIMÔNIO** a ser gozado a partir de 01 de setembro até o dia 30 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º**-Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus a percepção da remuneração do cargo e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

**Art. 3º**-O Departamento Financeiro e RH, tomarão as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 4º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curuçá- PA, 31 de agosto de 2022.

FÁBIO VITOR MENDES MODESTO  
Presidente - CMC-PA

ROGEVANA LEAL DO LAGO CABRAL  
Secretaria Geral do Legislativo

Publicado no Mural da Câmara Municipal de Curuçá-PA. Na data supra